



Mensagem nº 220-GP/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 220/2025 que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 6.249.899,77** (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Este projeto visa autorizar o uso desse superávit de forma a garantir a continuidade e a ampliação das políticas públicas de saúde no município. Com isso, buscamos fortalecer projetos e programas essenciais para o atendimento à população, especialmente em áreas prioritárias como a prevenção, o tratamento e a assistência à saúde.

A utilização desse superávit financeiro será realizada de maneira transparente e com o devido acompanhamento, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz, visando sempre o bem-estar da população.

Peço a apreciação dos nobres vereadores, certos de que este projeto contribuirá de forma significativa para a melhoria da saúde pública em nosso município.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/02/2025 às 09:51, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **125761** e o código verificador **A15B0751**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	07/02/2025 10:19

---

Referência: [Processo nº 1-372/2025](#). Docto ID: 125761 v1



PROJETO DE LEI Nº 220-GP/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de **R\$ 6.249.899,77** (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08.00</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0022.2167</b>			<b>INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
0.2.600.0000	F: 542	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
	F: 543	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	100.000,00
	F:544	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. Terceirização	101.938,93
<b>10.301.0022.2055</b>			<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PACS</b>	
0.2.604.0000	F: 545	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.057,07
<b>10.301.0022.2133</b>			<b>INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BÁSICA</b>	
0.2.600.0000	F: 546	3.3.90.30	Material de Consumo	126.174,31
<b>10.302.0022.2141</b>			<b>ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTO - MAC</b>	
0.2.600.0000	F: 547	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	F:548	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	38.838,77
<b>10.302.0022.2134</b>			<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC</b>	
0.2.600.0000	F: 549	3.3.90.30	Material de Consumo	24.823,86
<b>10.305.0022.2139</b>			<b>INCENTIVO VIGIL. EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS</b>	

0.2.600.0000	F: 550	3.3.90.30	Material de Consumo	174.353,83
	F:551	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>10.303.0022.2060</b>			<b>MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA</b>	
0.2.600.0000	F: 552	3.3.90.30	Material de Consumo	80.044,63
<b>10.301.0022.2154</b>			<b>EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS</b>	
0.2.600.0000	F: 553	3.3.90.14	Diárias - Civil	12.829,84
<b>10.301.0022.1215</b>			<b>CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA</b>	
02.600.0000	F: 554	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	107.727,06
<b>10.301.0022.1206</b>			<b>CV. CONST. POSTO DE SAUDE PLANALTO</b>	
0.2.600.0000	F: 555	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.328,13
<b>10.302.0022.1229</b>			<b>ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESPECIAL.EM SAUDE</b>	
0.2.600.0000	F:556	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	35.927,64
<b>10.304.0022.2064</b>			<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. SANITÁRIA</b>	
0.2.600.0000	F:557	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.181,10
<b>10.306.0022.2190</b>			<b>IMPLEMT. DA SEGURANÇA ALIM. E NUTRICIONAL</b>	
02.600.0000	F: 558	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
<b>10.302.0022.2192</b>			<b>AÇÕES INTEGRADAS P/ RAST. E CONTROLE DO CÂNCER</b>	
0.2.600.0000	F: 559	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.423,54
<b>10.302.0022.2277</b>			<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAPS</b>	
0.2.600.0000	F: 560	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	125.630,23
<b>10.122.0020.2176</b>			<b>ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19</b>	
02.621.0000	F: 561	3.3.90.30	Material de Consumo	20.822,31
<b>10.302.0022.1443</b>			<b>2023NE007278-AQUIS. DE UMA AMBULANCIA E MAT. PARA CENTRO CIRURGICO</b>	
02.621.0000	F: 562	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	198.391,58
<b>10.302.0022.2263</b>			<b>MANUT ATIV. MAT. CONSUMO HOSP. ANTONIO</b>	
02.621.0000	F: 563	3.3.90.30	Material de Consumo	3.530,25
<b>10.122.0020.1365</b>			<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL-SAUDE</b>	
02.621.0000	F: 564	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.853,49
<b>10.302.0022.2288</b>			<b>PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM</b>	
02.605.0000	F: 565	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	96.259,71
<b>10.301.0022.1396</b>			<b>AQUIS. AMBULANCIA DE SIMPLES REM. UBS M</b>	
02.621.0000	F:566	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	16.742,63
<b>10.301.0022.1413</b>			<b>TRANSF. ESPECIAL NE008351 - AQUISIÇÃO DE CASAS</b>	
02.706.3.110	F:567	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	4.180,23
<b>10.302.0022.1430</b>			<b>2023NE005630 E 2023NE005632 AQUIS. DE UMA AMBULANCIA</b>	
02.621.0000	F:568	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	91.270,93
<b>10.301.0022.1466</b>			<b>E.P.433100006-AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA</b>	
02.621.0000	F: 569	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	69.899,95
<b>10.301.0022.1432</b>			<b>2023NE006543 - AQUIS. DE UMA VAN ODONTOLÓGICA</b>	

02.621.0000	F: 570	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	208.280,93
<b>10.301.0022.1467</b>			<b>PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS</b>	
02.600.0000	F: 571	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.887.023,00
<b>10.301.0022.1485</b>			<b>2024NE002589- AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCIAS</b>	
02.621.0000	F: 572	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	634.650,00
<b>10.301.0022.1486</b>			<b>2024NE001855/2024NE2009-AQUIS. DE UMA VAN</b>	
02.621.0000	F: 573	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	433.677,23
<b>10.301.0022.2265</b>			<b>AQUISIÇÃO MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA</b>	
02.621.0000	F:574	3.3.90.30	Material de Consumo	20.990,00
<b>10.301.0022.2307</b>			<b>AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA ANTICONCEPCIONAL</b>	
02.621.0000	F: 575	3.3.90.30	Material de Consumo	83.998,34
<b>10.301.0022.2308</b>			<b>2023NE007641-AQUIS. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>	
02.621.0000	F: 576	3.3.90.30	Material de Consumo	2.795,34
<b>10.301.0022.2201</b>			<b>MANT. DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENTO</b>	
02.621.0000	F: 577	3.3.90.30	Material de Consumo	84.800,60
<b>10.302.0022.2318</b>			<b>2024NE002851- OFTALMOLOGIA</b>	
02.621.0000	F: 578	3.3.50.41	Contribuições	1.000.000,00
<b>10.301.0022.2317</b>			<b>TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS</b>	
02.600.000	F: 579	3.3.90.30	Material de Consumo	34.957,40
<b>10.301.0022.2302</b>			<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO</b>	
02.600.0000	F: 580	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.625,40
02.621.0000	F: 581	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.871,51
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.249.899,77</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

**Palácio 21 de Julho**, em 06 de fevereiro de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
 Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
 Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/02/2025 às 09:51, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **125752** e o código verificador **836BAFE0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	07/02/2025 10:18

Referência: [Processo nº 1-372/2025](#).

Docto ID: 125752 v1